

EDITORIAL

A publicação do número 6 da Revista situa-se, no tempo, bastante próxima de um acontecimento de relevo para a Faculdade de Direito da Universidade Lusófona do Porto: a acreditação do Curso de Mestrado em Direito, com as áreas de especialização de Ciências Jurídico-Empresariais e de Ciências Jurídico-Publicísticas.

Decerto que a investigação a desenvolver no âmbito deste 2.º Ciclo de Estudos não deixará de se refletir nas futuras edições da Revista, enriquecendo o seu conteúdo.

Quanto ao presente número, apresenta um carácter acentuadamente doutrinal, incidindo sobre as mais diversas áreas do Direito Privado e do Direito Público, com destaque para o texto das conferências proferidas nas jornadas de trabalho sobre Direito das Obrigações e Direito de Família.

Por razões fortuitas, a secção de Jurisprudência não tem a configuração habitual. Em contrapartida, publicam-se, na secção de *Varia*, dois importantes arestos: um Acórdão de Uniformização de Jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça atinente à interpretação do Artigo n.º 1723.º, al. c), do Código Civil (condições para que os bens adquiridos por um só dos cônjuges, vigorando o regime da comunhão de adquiridos, se possam considerar como bens próprios) e um outro do Tribunal de Primeira Instância da União Europeia (Tribunal Geral, Quarta Secção), decidindo uma demanda de indemnização contra o BCE, em virtude da adoção da Decisão 2012/153/UE, bem como de outras medidas tomadas em relação com a reestruturação da dívida pública grega.

Antes de terminar, a nova direção quer agradecer ao Senhor Diretor da Faculdade de Direito, Doutor Paulo Alves de Brito, o honroso convite, bem como toda a colaboração prestada pela anterior Diretora, Senhora Doutora Alexandra Maria dos Santos Esteves Vilela, que esteve desde o início ligada a este projeto editorial e dele cuidou com inextinguível zelo.

Jorge Sinde Monteiro